

TERMO DE CREDENCIAMENTO DO DISTRIBUIDOR OU INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

Número do Termo de Análise de Credenciamento		0045		
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)		2026-GWDP6		
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS				
Ente Federativo	GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	CNPJ	27.080.530/0001-43	
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	CNPJ	29.986.312/0001-06	
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA				
Razão Social	BANCO BRADESCO S/A	CNPJ	60.746.948/0001-12	
Endereço	Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara - Osasco - SP CEP: 06029-900	Data Constituição	02/03/1943	
E-mail (s)	bscf.cadcor@bradesco.com.br	Telefone (s)	(11) 3684-5713	
Data do registro na CVM	10/12/1992	Categoria (s)	Adm de Carteira de Valores Mobiliários	
Controlador/ Grupo Econômico			CNPJ	
Principais contatos com RPPS	Cargo	E-mail	Telefone	
Juliana Kamalakian	Gerente	juliana.kamalakian@bradesco.com.br	(11) 93214-8854	
Rosangela Santos Corazza	Gerente Operações	rosangela.corazza@bradesco.com.br	(11) 93216-0755	
Bruna Gabriela da Silva	Analista Operações	brunagabriela.silva@bradesco.com.br	(11) 2194-9416	
Sheila Paula Gonçalves	Analista Operações	sheila.goncalves@bradesco.com.br	(11) 2194-9416	
A instituição está livre de registros de suspensão ou inabilitação pela CVM, BACEN ou outro órgão competente?		Sim	X	Não
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?		Sim	X	Não
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?		Sim	X	Não
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?		Sim	X	Não
A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos termos do art. 24 da Resolução CMN nº 5.272/2025?		Sim	X	Não
Documentos disponibilizados em site	Sim	Não	X	Página Internet
III - DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO DISTRIBUÍDOS PELA INSTITUIÇÃO				
Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s):	CNPJ do Fundo	Classificação Resolução CMN	Data Início Do Fundo	
Bradesco FI RF Referenciado DI Federal Extra	03.256.793/0001-00	Art. 7, Inciso I	02/08/1999	
Bradesco FI RF Maxi Poder Público	08.246.263/0001-97	Art. 7, Inciso I	08/03/2007	
Bradesco Institucional FIC FI RF IMA-B Títulos Públicos	10.986.880/0001-70	Art. 7, Inciso I	17/02/2010	
Bradesco FI RF IRF-M 1 Títulos Públicos	11.484.558/0001-06	Art. 7, Inciso I	02/07/2010	
Bradesco FIC FI Curto Prazo Poder Público	13.397.466/0001-14	Art. 7, Inciso I	16/02/2012	
Bradesco H FI RF Nilo	15.259.071/0001-80	Art. 7, Inciso I	28/12/2012	
Bradesco FI RF IDKA Pré 2	24.022.566/0001-82	Art. 7, Inciso I	17/06/2016	
Bradesco Fundo de Investimentos Financeiro RF Estratégia XXVI - Responsabilidade Limitada	55.969.096/0001-92	Art. 7, Inciso I	17/07/2024	
Bradesco Paranoá Fundo de Investimento Financeiro	63.637.997/0001-05	Art. 7, Inciso I	12/11/2025	
Bradesco FIC RF Referenciado DI Federal	00.824.198/0001-28	Art. 7, Inciso V	23/03/2005	
Bradesco FI RF Referenciado DI Premium	03.399.411/0001-90	Art. 7, Inciso V	17/10/2002	
Bradesco FIC FI RF Referenciado DI Poder Público	07.187.570/0001-81	Art. 7, Inciso V	30/03/2005	
Bradesco Institucional FIC FI RF IMA-Geral	08.246.318/0001-69	Art. 7, Inciso V	30/04/2007	
Bradesco Institucional FIC FI RF IMA-B	08.702.798/0001-25	Art. 7, Inciso V	07/01/2008	
Bradesco Institucional FIC FI RF IMA-B 5 +	13.400.077/0001-09	Art. 7, Inciso V	30/06/2011	
Bradesco Institucional FIC FI RF IMA-B 5	20.216.216/0001-04	Art. 7, Inciso V	08/08/2014	
Bradesco FIC Renda Fixa Alocação Dinâmica	28.515.874/0001-09	Art. 7, Inciso V	28/12/2017	
Bradesco FIC Renda Fixa IDKA IPCA 2	44.273.776/0001-50	Art. 7, Inciso V	20/12/2021	
Bradesco Alocação Sistemática FIC FI RF Brasil	44.981.897/0001-57	Art. 7, Inciso V	11/10/2022	
Bradesco IDKA IPCA 5 FIC Renda Fixa	49.173.111/0001-99	Art. 7, Inciso V	13/01/2023	
Bradesco IDKA PRÉ 5 FIC Renda Fixa	49.176.765/0001-76	Art. 7, Inciso V	13/01/2023	
Bradesco Institucional FIC RF Crédito Privado	13.401.238/0001-70	Art. 7, Inciso VII	28/12/2011	
Bradesco FIC FI RF Crédito Privado Longo Prazo Inflação	44.315.854/0001-32	Art. 7, Inciso VII	23/12/2021	
Bradesco FIC Créd Priv LP Performance Institucional	44.961.198/0001-45	Art. 7, Inciso VII	16/08/2022	
Bradesco H FIA Dividendos	02.138.442/0001-24	Art. 8, Inciso I	01/10/1997	
Bradesco FIA Ibovespa Plus	03.394.711/0001-86	Art. 8, Inciso I	25/10/1999	
Bradesco H FIA Small Caps	07.986.196/0001-84	Art. 8, Inciso I	30/11/2006	
Bradesco H Regimes de Previdência Ibovespa FIC FIA	11.232.995/0001-32	Art. 8, Inciso I	11/03/2010	
Bradesco H FIC FIA Ibovespa Valuation	11.675.309/0001-06	Art. 8, Inciso I	29/06/2010	
Bradesco FIC FIA Estratégia Small Caps	32.387.983/0001-57	Art. 8, Inciso I	26/07/2019	
Bradesco Quant Institucional Global Fundo de Investimento em Ações USD	44.315.875/0001-58	Art. 8, Inciso I	24/12/2021	
Bradesco Maple Valor FIF - CIC De Ações	54.402.012/0001-71	Art. 8, Inciso I	20/03/2024	
Bradesco FI RF Dívida Externa Crédito Soberano	74.326.471/0001-20	Art. 9, Inciso I	23/03/2005	
Bradesco Institucional FIA BDR Nível I	21.321.454/0001-34	Art. 8, Inciso III	27/08/2015	
Bradesco Global FIA - Investimento no Exterior	18.085.924/0001-01	Art. 9, Inciso II	03/02/2014	
Bradesco Global Institucional FIC FIA - IE (Vanguard)	31.031.288/0001-95	Art. 9, Inciso II	22/03/2019	
Bradesco IS Multimanager Equity USD FIC FIA IE	37.527.569/0001-10	Art. 9, Inciso II	06/08/2020	
Bradesco Multigestores Global Equity ESG USD FIA IE	37.703.644/0001-56	Art. 9, Inciso II	25/09/2020	
Bradesco Multigestores Global Fixed Income ESG USD FIM IE	38.389.079/0001-67	Art. 9, Inciso II	01/10/2020	
Bradesco China FIA Investimento no Exterior (Investidor Qualificado)	39.151.551/0001-91	Art. 9, Inciso II	02/12/2020	
Bradesco FIM Plus I	02.998.164/0001-85	Art. 10, Inciso I	14/12/2000	
Bradesco FIC FIM S&P 500 Mais	18.079.540/0001-78	Art. 10, Inciso I	29/11/2013	
Bradesco FIC FIM Bolsa Americana	18.959.094/0001-96	Art. 10, Inciso I	05/06/2014	
Bradesco H FIC de FI Multimerado Macro Institucional	21.287.421/0001-15	Art. 10, Inciso I	16/06/2016	
Bradesco Bolsa Americana Institucional FIC Multimerado	49.077.640/0001-99	Art. 10, Inciso I	05/01/2023	
Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):				
IV - DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS AOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS E PRODUTOS RELACIONADOS				
Nome/Razão Social	CNPJ do Fundo	Possui Contrato Registrado na CVM? (Sim/Não)	Data do Instrumento Contratual	
Mesma empresa	Mesma empresa			

V - INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO (FORMA DE REMUNERAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES, RELAÇÃO ENTRE DISTRIBUIDORES E A INSTITUIÇÃO, CONCENTRAÇÃO DE FUNDOS SOB ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO E DISTRIBUIDORES):

VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

Estrutura da Instituição	A instituição possui um Conselho de Administração e um Conselho Fiscal, além dos comitês de auditoria, Controles Internos e Compliance, Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital, Conduta Ética, Remuneração, Nomeação, e sustentabilidade.
Segregação de Atividades	Gestão: As atividades da BRAM estão totalmente protegidas por Chinese Wall visto que ela é uma empresa de administração de recursos independente, unicamente focada na administração de recursos de terceiros, ou seja, não possui carteira própria. Administração e Custódia: Os serviços de administração, custódia e controladoria dos Fundos são realizados pelo Banco Bradesco S.A. Visando proporcionar um melhor e mais eficiente trabalho, o Bradesco segregou um grupo de profissionais para atuar, de forma exclusiva, para essa atividade.
Qualificação do corpo técnico	Conforme os relatórios de Due Diligence Seção I e Profissionais BRAM 2022 (BRAM) e demais informações dos Gestores, no geral, possuem excelente experiência profissional, formação e certificações.
Histórico e experiência de atuação	O Banco Bradesco foi fundado em 1943 como um banco comercial sob o nome de "Banco Brasileiro de Descontos S.A." Em 1948, o banco iniciou um período de intensa expansão, que fez com que se tornasse o maior banco comercial do setor privado no Brasil no final da década de 60. Expandiu as atividades em todo o país durante a década de 70, conquistando mercados brasileiros urbanos e rurais. Em 1988, incorporou as subsidiárias de financiamento imobiliário, banco de investimento e financiadora, tornando-nos um banco múltiplo, e mudou a denominação para Banco Bradesco S.A. É atualmente um dos maiores bancos no Brasil, em termos de total de ativos. Oferece ampla gama de produtos e serviços bancários e financeiros, no Brasil e no exterior, para pessoas físicas, grandes, médias e pequenas empresas e a importantes sociedades e instituições nacionais e internacionais. Possui a mais ampla rede de agências e serviços do setor privado no Brasil, o que lhes permite abranger uma base de clientes diversificada. Os produtos e serviços compreendem operações bancárias, tais como: empréstimos e adiantamentos, depósitos, emissão de cartões de crédito, consórcio, seguros, arrendamento mercantil, cobrança e processamento de pagamentos, planos de previdenciacomplementar, gestão de ativos e serviços de intermediação e corretagem de valores mobiliários.
Principais Categorias e Fundos ofertados	o BRA (Gestora) possui grade ampla e portfólio completo para atender o segmento de RPPS.
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	A Bradesco Asset possui com uma área de Risco robusta, responsável pelo monitoramento das operações e condutas da Gestora no mercado de capitais, além de ter seus controles testados recorrentemente pelo Departamento de Compliance Conduta e Ética e pelo Departamento Controles Internos do Banco Bradesco S.A.
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Em situação regular
Volume de ativos sob sua gestão	R\$ 851.077,96 milhões (data base: 31/03/2026) - fonte: http://www.anbima.com.br/pt_br/informar/ranking/fundos-de-investimento/global.htm - Ranking global de administração de recursos de terceiros – março 2026 – página 03
Outros critérios de análise	

VII - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO

O Banco Bradesco S.A. é uma das maiores instituições financeiras do país, com atuação consolidada desde 1943 e posição de destaque no sistema financeiro nacional. Como integrante de um dos principais conglomerados bancários do Brasil, o banco possui ampla experiência na distribuição de fundos de investimento, com atuação abrangente em diversas classes de ativos, incluindo renda fixa, multimercados, ações e investimentos no exterior. A instituição conta com estrutura organizacional robusta, ampla rede de atendimento e equipes especializadas, assegurando eficiência na distribuição e suporte adequado aos investidores institucionais, incluindo RPPS. Adota rigorosos padrões de governança, compliance e controle de riscos, com segregação de atividades e supervisão contínua por áreas independentes. Com histórico consistente, regularidade cadastral e ausência de restrições relevantes que desaconselhem o relacionamento, o Banco Bradesco demonstra elevada capacidade técnica e operacional para o desempenho da atividade. Assim, opinamos pela efetivação de seu credenciamento como **Distribuidor de Fundos de Investimento** a serem investidos pelo IPAJM.

Local:	Vitória	Data	22/05/2026
---------------	----------------	-------------	------------

VIII - RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura
Juliana Kamalakian	Gerente		
Rosângela Santos Corazza	Gerente Operações		
Bruna Gabriela da Silva	Analista Operações		

IX - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura
Gilberto de Souza Tulli	Diretor de Investimentos - IPAJM		

CRENCIAMENTO DO DISTRIBUIDOR OU INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

Nos termos do inciso VI do § 1º do art. 1º da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS deverão realizar o prévio credenciamento, bem como o acompanhamento e a avaliação, das instituições que participem, direta ou indiretamente, do processo de investimento dos recursos previdenciários. O credenciamento abrange o gestor e o administrador de fundos de investimento, a instituição financeira bancária responsável pela administração de carteira ou pela seleção de ativos, a instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil responsável pela intermediação das operações, bem como o custodiante, observado o disposto no art. 21, § 2º, da referida Resolução.

O § 3º do art. 1º da Resolução CMN nº 5.272/2025 estabelece que os parâmetros para o credenciamento deverão abranger, entre outros aspectos, o histórico e a experiência de atuação da instituição, o volume de recursos sob sua gestão e administração, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, o padrão ético de conduta, a aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho e o cumprimento das condições prudenciais previstas no art. 21, § 2º.

A Resolução CMN nº 5.272/2025 condiciona a participação das instituições financeiras no processo de investimento dos recursos dos RPPS ao atendimento das condições previstas no art. 21, §§ 2º e 8º. No caso das aplicações em fundos de investimento, deverá ser verificado se o administrador OU o gestor do fundo são instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, classificadas nos segmentos prudenciais S1 ou S2, ou que fazem parte de conglomerados prudenciais de instituições que pertençam a esses segmentos, bem como que estejam regularmente registradas na Comissão de Valores Mobiliários como administrador de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021.

Nesse contexto, o credenciamento envolve a verificação da regularidade institucional e do atendimento contínuo às condições normativas, prudenciais e operacionais exigidas para a atuação das instituições no âmbito dos investimentos dos RPPS. A avaliação inicial e o acompanhamento das instituições credenciadas devem considerar os riscos financeiros, operacionais, reputacionais e legais associados à sua atuação.

A Resolução CMN nº 5.272/2025 dispõe, em seu art. 1º, § 4º, que são considerados responsáveis pelo cumprimento de suas disposições, por ação ou omissão, na medida de suas atribuições, todas as pessoas que participem dos processos de análise, assessoramento e decisão no âmbito do RPPS incluídos dirigentes, membros de conselhos, comitê de investimentos, responsáveis pela gestão das aplicações, procuradores com poderes de gestão, consultores e demais profissionais envolvidos. São igualmente responsáveis os agentes do mercado financeiro e de capitais que participem da distribuição, intermediação, gestão, administração e custódia dos ativos, bem como outros prestadores de serviços contratados.

O credenciamento das instituições não afasta, limita ou transfere as responsabilidades legais, regulatórias e fiduciárias atribuídas aos dirigentes e gestores do RPPS, tampouco às próprias instituições e aos seus administradores e gestores. O RPPS deverá monitorar periodicamente os prestadores de serviços credenciados, avaliando a manutenção de sua capacidade técnica, de seu enquadramento prudencial e de sua aderência às normas vigentes, bem como a existência de situações que possam caracterizar conflitos de interesses.

O art. 8º-A da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, estabelece que os dirigentes do ente federativo instituidor do RPPS, os dirigentes da unidade gestora e os demais responsáveis pelas decisões de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive consultores, distribuidores, instituições financeiras administradoras de carteira, fundos de investimento, seus gestores e administradores, respondem solidariamente, na medida de sua participação, pelo ressarcimento de prejuízos decorrentes de aplicações realizadas em desacordo com a legislação vigente.

Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução CMN nº 5.272/2025, deverão ser observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS expedidas pelo Ministério da Previdência Social, especialmente aqueles relativos ao credenciamento de instituições, à governança, à gestão de riscos, à transparência e ao controle dos investimentos.

A utilização deste Termo de Declaração no processo de credenciamento não exige os responsáveis pela gestão do RPPS da realização de análise técnica das instituições, dos fundos de investimento e dos ativos que receberão recursos previdenciários, constituindo-se este documento em elemento formal integrante do processo decisório relativo aos investimentos do regime.

Ciente.

PRESIDENTE EXECUTIVO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - 29.986.312/0001-06

DIRETOR DE INVESTIMENTOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - 29.986.312/0001-06

REPRESENTANTE LEGAL

BANCO BRADESCO S/A - 60.746.948/0001-12